



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 008/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 010/2023 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar as Contratações realizadas com base na Lei Municipal nº 1.177/2021, para os cargos de motorista e servente.

Art. 1º- Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, 06 (seis) contratos por tempo determinado de motorista e 08 (oito) contratos por tempo determinado de servente, autorizados, respectivamente, por ocasião da Lei Municipal Nº 1.177/2021 e contratados com base na mesma.

Parágrafo Único - Para a renovação das contratações autorizadas pela Lei citada no caput, como salário será pago o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do município de Pontão.

Art. 2º- Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, 01 (um) contrato por tempo determinado de (01) um(a) educador(a) físico(a), de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atuar com o grupo de idosos do CRAS, autorizado, respectivamente, por ocasião da Lei Municipal Nº 1.186/2021 e contratado com base na mesma.

Parágrafo Único. Para a renovação da contratação autorizada pela Lei citada no caput, como salário será pago o valor de R\$30,00 (trinta reais) por hora.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 12/04/2023

Mauro M. Marcelo
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br